



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.339

Sumário

DECRETO Nº 2658/2021 1

DECRETO Nº 2658/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE
2021 DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal
nº 1.207 de 21 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 177.258,56 (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas nos seguintes órgãos e Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio Amb. e Turismo

05.02 – Departamento de Agricultura
20.606.2001-2.012 – Fundo Especial do Petróleo
(730) 3.3.90.30.00 – 504 – Material de Consumo R\$
61.214,08

07 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde
(1790) 3.3.90.30.00 – 303 – Material de Consumo R\$
16.044,48

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.03 – Departamento de Transportes
26.782.2601.2-048 – Departamento de Transportes
(2060) 4.4.90.52.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
3.000,00

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.03 – Departamento de Transportes
26.782.2601.2-049 – Recuperação e Revestimento de Estradas
(2070) 3.3.90.30.00 – 000 – Material de Consumo.....R\$
97.000,00
**Total.....R\$
177.258,56**

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$
100.000,00
3- 303 – Saúde Recitas Vinculadas (e.c. 29/00 15%).....R\$
16.044,48
3 – 504 – Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr..... R\$
61.214,08
**Total..... R\$
177.258,56**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)